PORTARIA Nº 271/2023

BARUERI, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

RESOLVE:

Art.1º - Em razão da promulgação da Lei Complementar 567, de 12 de dezembro de 2023, revogar os fatores de multiplicação previstos no anexo VII, da Lei Complementar 487/2020, atribuídos aos servidores efetivos da FIEB.

Art. 2º – Determinar, a partir de 1º de janeiro de 2024 sejam atribuídos aos servidores efetivos, que estão exercendo Funções de Confiança Geral e Função de Confiança Específica, conforme a conveniência e a oportunidade a critério da Superintendência da FIEB, novos fatores de multiplicação de acordo com a Tabela I – Funções de Confiança Geral e Tabela II – Funções de Confiança Específicas da Lei Complementar 567/2024.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.4º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE